



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

Resc 0084 Santa Fé

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0084/2015

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, brasileiro, casado inscrito no CPF sob o nº 145.268.160-00, e portador da Carteira de Identidade nº 1690862, denominado para este instrumento particular simplesmente de **LOCATÁRIO** e do outro lado:

CHIOSSI E BIELUCZYK LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.953.354/0001-90, situada na Rua Coronel Passos Maia, 500, sala 03, centro, Xanxerê-SC, neste ato representada pela sócia Sra. **Aline Chiossi**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 068.806.529-56 e RG nº 5162840 SSP/SC, residente e domiciliado neste Município de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da ausência de interesse público em manter o contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde anexa ao processo, **fica rescindindo o Contrato de Locação de Imóvel nº 0084/2015**, a partir do dia 01 de dezembro de 2018, de acordo com o Art. 79, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCADOR fica responsável por solicitar a transferência da conta de energia elétrica para seu nome, junto a Iguazu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergidos deste instrumento.

Nada mais havendo a tratar, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas para que produzam todos os seus efeitos legais.

Xanxerê (SC), 20 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

CHIOSSI E BIELUCZYK LTDA ME
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: